

3ª Vara de Ubatuba – SP

Proc 336-33.2014

Mandado 4703-0

2492  
c

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e nove de agosto de 2014 nesta comarca de Ubatuba – SP, dirigi-me ao bairro do Lázaro, e aí sendo, AVALIEI os bens imóveis indicados na presente carta precatória:

- 1) imóvel descrito e caracterizado na matrícula CRI 24.455, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubatuba sob nº 10.168.011, situado na Rua Andreolino Miguel 209 Lázaro, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), segundo pesquisa de valor de mercado realizada junto a imobiliárias daquele bairro, justificando que o baixo valor deste imóvel é devido ele estar mais baixo que o nível da rua.
- 2) imóvel descrito e caracterizado na matrícula CRI 3857, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubatuba sob nº 10.124.009, situado na Rua Coronel Thome SN, Lázaro, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) segundo pesquisa de valor de mercado realizada junto a imobiliárias daquele bairro.
- 3) imóvel descrito e caracterizado na matrícula CRI 12357 e 12358, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubatuba sob nº 10.040.017, situado na Rua Jaboticabeira Lázaro, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), segundo pesquisa de valor de mercado realizada junto a imobiliárias daquele bairro.

Nada mais. ENIO TADDEI DOS REIS FILHO

Oficial de Justiça